



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IL/06/2026

Processo Administrativo Nº CAO/15/2026

(Artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021)

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

O SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Capinzal e Ouro, com sede à Rua Domingos Omizollo, nº 447 – Bairro São Luiz, Capinzal/SC, inscrito no CNPJ sob nº 82.782.079/0001-14, torna público a realização do procedimento de contratação direta, através de Inexigibilidade de Licitação, Processo Administrativo nº CAO/15/2026/Compras e Licitações, visando à aquisição de um conjunto de manifold para cloro gás, com todos os componentes necessários à sua montagem, em conformidade com o disposto no art. 74, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 142, de 24 de outubro de 2023 e demais disposições legais pertinentes e mediante o estabelecido neste aviso e seus anexos, se houver.

Os documentos relacionados a seguir são parte integrante deste processo de inexigibilidade:

1 – OBJETO:

1.1. Aquisição de conjunto de manifold reserva para o sistema de cloração da Estação de Tratamento de Água Central, com a finalidade de garantir a continuidade da etapa de desinfecção, assegurando a qualidade da água tratada e evitando interrupções no processo em caso de falhas ou manutenções no conjunto principal.

1.2. Quantidade, especificação detalhada e preços encontram-se dispostos no Termo de Referência e no item 2.

2 – CONTRATADA E VALOR:

FORNECEDOR:

FLUID FEEDER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 04.785.664/0001-64

ENDEREÇO: RUA ALZIRA MARUYAMA, 306/316 – VILA NOVA YORK

SÃO PAULO - SP - CEP: 03.480-060

EMAIL: VENDAS1@FLUIDFEEDER.COM.BR



TELEFONE/FAX: (11) 2302 7520



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107


Descrição e valores:

Item	Descrição	Qtde.
1	<p>a) Conjunto de manifold para cloro gás, com todos os componentes necessários à sua montagem, três entradas para três cilindros de cloro gás de 68 kg e duas saídas para clorador de fabricação Fluid Feeder com os seguintes componentes e as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">• Material: Tubo de aço carbono sem costura• Grau: A• Schedule: 80• Tipo: S, ASTM-A-106• Conexões: Aço forjado 3.000 lbs, CWP, grau A-105• Diâmetro: 1" NPT• Com suportes de parede e suas fixações.• Está incluso "Tê" para aquecedor, e para o manômetro.  <p>**Imagem meramente ilustrativa**</p>	01
	<p>b) Filtro tipo "Y" para cloro gás, diâmetro 1", material em aço carbono pintado com elemento filtrante em monel, roscado, para montagem no manifold de cloro, referência FF-106527, de fabricação Fluid Feeder, conforme especificações técnicas do Chlorine Institute.</p>  <p>**imagem meramente ilustrativa**</p>	01
	<p>c) Válvula tipo header para cilindro de 50/68 kg, em latão, com bujão, haste em aço inox, assento em Teflon, Ø 3/4" NPT, para montagem no manifold de cloro, referência FF-105204, conforme especificações técnicas do Chlorine Institute.</p>	05



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

	 **Imagem meramente ilustrativa**	
Valor Total (R\$)		5.430,00

2.1. No preço estipulado estão incluídos todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, e outras de qualquer natureza que sejam devidas em decorrência direta ou indireta do presente objeto.

2.2. O valor total estimado da aquisição é de R\$ R\$ 5.430,00 (cinco mil quatrocentos e trinta reais).

3 – RAZÃO DE ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

3.1. A contratação se fundamenta no artigo 74, I, da Lei nº 14.133/2021, e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria.

3.2. O manifold é um conjunto de válvulas, conexões, tubulações e dispositivos de controle, responsável por interligar os cilindros de cloro gás ao sistema de dosagem da Estação de Tratamento de Água (ETA). Sua função é conduzir o cloro de forma segura e controlada até o ponto de aplicação, permitindo a regulagem do fluxo e garantindo o funcionamento adequado do processo de desinfecção.

3.3. Logo, no sistema de cloração, o manifold desempenha papel fundamental, pois integra a etapa responsável pela eliminação de microrganismos patogênicos, assegurando que a água distribuída à população atenda aos padrões de potabilidade estabelecidos pelos órgãos reguladores. Assim, a indisponibilidade do manifold pode ocasionar a interrupção do fornecimento de cloro ao sistema, comprometendo a etapa de desinfecção.

3.4. Além do mais, a obtenção de um conjunto reserva de manifold justifica-se como medida preventiva e estratégica, garantindo pronta substituição em casos de falhas, vazamentos ou necessidade de manutenção do conjunto principal. A existência de equipamento reserva assegura maior confiabilidade operacional, reduz riscos de paralisação do sistema de cloração e mantém a regularidade e segurança do tratamento de água.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

3.5. A aquisição do conjunto de manifold junto à empresa Fluid Feeder justifica-se pelo fato de a referida empresa ter sido a fornecedora de todo o sistema de cloração atualmente instalado na Estação de Tratamento de Água. Desta forma, a manutenção da padronização dos componentes com o mesmo fabricante garante total compatibilidade técnica, segurança operacional e integração adequada com os equipamentos já existentes.

3.6. A presente contratação enquadra-se como inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, Lei nº 14.133/2021, uma vez que a fabricação de equipamentos da marca Fluid Feeder é de exclusividade da contratada, conforme “Declaração de Exclusividade”.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos;

3.7. Ainda a propósito, é firme o ensinamento doutrinário de que “a contratação direta, em caso de inexigibilidade de licitação, resulta da inviabilidade de competição”, notadamente em razão de ser inviável a competição por meio de certame licitatório, uma vez que “se trata de produtor ou fornecedor exclusivo” do bem a ser adquirido (MARINELA, Fernanda. **Manual de Direito Administrativo**. 17. ed. Salvador: Juspodivm, 2023, p. 433).

3.8. Em se tratando de Inexigibilidade, caso de Contratação Direta, o processo deve ser instruído com os documentos previstos no art. 72 da Lei 14.133/21, que estabelece em seus incisos:

I – documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II – estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI – razão da escolha do contratado;

VII – justificativa de preço;

VIII – autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

3.9. Os atos em que se realize a inexigibilidade de licitação são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato, dito discricionário, **se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato**, dada a sua importância e necessidade extrema de idoneidade.

4 – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

4.1. A escolha do fornecedor decorre do fato de que a aquisição com a mesma empresa fornecedora do sistema configura medida técnica e operacionalmente mais adequada, visando evitar transtornos, garantir compatibilidade plena e assegurar a continuidade e eficiência do sistema de cloração da Estação de Tratamento de Água. A contratação de fornecedor diverso poderá acarretar incompatibilidades técnicas, necessidade de adaptações estruturais, alterações em conexões e possíveis ajustes no sistema, o que pode gerar custos adicionais, atrasos na instalação e riscos à continuidade operacional do processo de desinfecção.

4.2. Ainda, a empresa Fluid Feeder possui atestado de fabricante nacional, assegurando procedência, qualidade técnica, disponibilidade de peças de reposição e suporte especializado. A aquisição junto ao fabricante original proporciona maior confiabilidade, facilidade de manutenção e preservação das características técnicas do sistema implantado.

4.3. As certidões negativas de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (CND Federal), e Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CND FGTS) foram conferidas e encontram-se vigentes.

5 – CONDIÇÕES DE ENTREGA E LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

5.1. O equipamento deverá ser entregue junto ao SIMAE, com sede na Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz, Capinzal/SC, estando as despesas de envio incluídas no valor, no prazo máximo de 40 dias, após a formalização do pedido.

5.2. O objeto será recebido pelo setor responsável no ato da entrega:

a) Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação e conferência;

b) Definitivamente, após a verificação do bom funcionamento em campo e consequente aceitação.

6 – RECEBIMENTO E PAGAMENTO

6.1. O recebimento dos materiais/equipamentos não exclui a responsabilidade civil do fornecedor, garantindo-se ao órgão contratante as faculdades previstas no art. 28 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

6.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 130 da Lei nº 14.133/2021.

6.3. O pagamento será processado após recebimento dos materiais/equipamentos junto ao SIMAE, da Nota Fiscal ou documento equivalente de cobrança, verificando se o mesmo possui os elementos necessários e essenciais para efetivar a liquidação.

6.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

6.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado, ou por meio de boleto bancário.

6.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.6. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.7. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias contados da emissão do termo de recebimento definitivo e após encerrada a fase da liquidação da despesa.

7 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

7.1. Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento 2026, classificadas e codificadas abaixo:

13.001.17.512.0165.2146.3.3.90.30.99.00 (Outros Materiais de Consumo)

8 - DELIBERAÇÃO

8.1. Considerando o acima exposto, submeto as justificativas da Inexigibilidade de Licitação para apreciação da Direção Geral.

Capinzal/SC, 09 de março de 2026.

Joseani Schmidke Garcia
Agente de Contratação



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

Processo Administrativo N° CAO/15/2026

Inexigibilidade de Licitação n° 06/2026

Objeto: Aquisição de conjunto de manifold reserva para o sistema de cloração da Estação de Tratamento de Água.

Diante do recebimento do Processo Administrativo n° 15/2026 e em conformidade com as justificativas e fundamentações apresentadas, **RATIFICO** e **AUTORIZO** a realização da presente contratação por Inexigibilidade de licitação em tela, em conformidade com o artigo 74, inciso I, da Lei Federal n° 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 142, de 24 de outubro de 2023, encaminhando-se os autos para as providências.

Capinzal/SC, 09 de março de 2026.

Dionísio A. Rosset
Diretor Geral